

publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 262, 1.º de fevereiro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.823.753-5/2009, de interesse de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 02, situados à Avenida Francisco de Faria, Vila Santa Rita - 5ª Etapa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 11/12</b>                               | <b>ÁREA</b> | <b>720,00m<sup>2</sup></b> |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para a Avenida Francisco de Faria .....  | 24,00m      |                            |
| Fundo, confrontando com os lotes 33 e 34 .....  | 24,00m      |                            |
| Lado direito, confrontando com o Lote 13 .....  | 30,00m      |                            |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 ..... | 30,00m      |                            |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.274.939-7/2010, de interesse de **ENGEL INCORPORADORA SPE 1 LTDA.**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra J-11, situados à Avenida Portugal esquina com a Rua 24, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/10, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 06/10</b>   | <b>ÁREA</b>        | <b>1.906,00m<sup>2</sup></b> |
|---|--------------------|------------------------------|
| Frente para a Avenida Portugal .....                        | 31,50m             |                              |
| Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05 .....          | 30,50m             |                              |
| Lado direito, confrontando com os lotes 11, 13 e 14 .....   | 30,00+6,00+ 27,00m |                              |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua 24 .....              | 52,00m             |                              |
| Pela linha de chanfrado - Avenida Portugal com Rua 24 ..... | 7,07m              |                              |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições